



**UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

Reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 18/03/2019.

**EDITAL DO EXAME DE SELEÇÃO – 1º SEMESTRE LETIVO E 2022**  
**TURMA RIO DE JANEIRO, RJ**

**DOUTORADO EM DIREITO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estácio de Sá (PPGD/UNESA), de acordo com o Regulamento do Programa e com o previsto no Regimento da Vice-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, comunica a abertura do processo seletivo ao **DOUTORADO EM DIREITO**, para o **1º semestre de 2022**, regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Seleção.

**1. VAGAS**

Serão oferecidas até **25 (vinte e cinco)** vagas para o Doutorado.

**2. INSCRIÇÕES**

Período: **03/11/2021 a 10/12/2021 e 03/01/2022 a 31/01/2022**

Início das aulas: **fevereiro de 2022**

**1ª etapa:** preencher o formulário de inscrição disponível em: <https://forms.office.com/r/FNqyaMWxiN>

**2ª etapa:** Efetuar o pagamento do boleto da taxa de inscrição, que será gerado e enviado via correio eletrônico e enviar a documentação relacionada no item 6 em arquivo digital para o endereço eletrônico [mestrado.doutorado@estacio.br](mailto:mestrado.doutorado@estacio.br) como anexos em um único e-mail, indicando na linha de "Assunto" o nome do candidato e nível da seleção (mestrado). Exemplo: FULANO DA SILVA – MESTRADO.

**3ª etapa:** Entrevista, conforme item 7.

**3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

**Direito Público e Evolução Social**

A área de concentração possui como linha condutora o Direito Constitucional, a Teoria da Constituição, a Teoria dos Direitos Fundamentais e a Filosofia do Direito. Esta é matriz que integra as duas linhas de pesquisa. Promove a investigação conjunta das dimensões processual e material do Direito e, assim, dos direitos fundamentais, tendo por base uma estrutura interdisciplinar/transdisciplinar, aberta, reflexiva.

Pesquisa, no cenário contemporâneo, comumente denominado de pós-positivista, embora se proponha a ser também pós-jusnaturalista, a busca pela superação da celeuma clássica entre juspositivismo e jusnaturalismo, uma terceira via. Daí que se ocupa da doutrina contemporânea acerca da democracia, da historicidade do Direito, da fundamentação dos direitos, neste passo, da própria Constituição, tendo esteio também no estudo da hermenêutica.

Tudo isto sem desconsiderar elementos dogmáticos, operacionais, instrumentais, de sorte a identificar os limites e potencialidades do Direito, a relação entre fato e norma, entre texto e contexto, a problemática da linguagem, a legitimidade das instituições oficiais e a insurgência de novos direitos, arranjos, canais de conversação e afirmação de compreensões.

**4. OBJETIVOS**

O Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Estácio de Sá, reconhecido pela Capes com conceito 5, tem como objetivos:

I. incentivar a pesquisa jurídica, os estudos dogmáticos e interdisciplinares com outros saberes como base formativa do

conhecimento jurídico crítico;

II. formar pesquisadores em condições de compreender o sistema jurídico no seu entrelaçamento com a realidade circundante, especialmente com outros ramos do conhecimento;

III. formar professores capazes de compreender e, assim, problematizar o fenômeno jurídico nas suas várias dimensões de modo a capacitá-los a buscar soluções para os desafios que se põem;

IV. preparar acadêmicos aptos a atuar em prol do avanço da pesquisa, do ensino no Brasil, oferecendo aportes no cenário mundial.

## 5. LINHAS DE PESQUISA

### • Acesso à Justiça e Efetividade do Processo

A linha *Acesso à justiça e efetividade do processo* não está cingida à via judicial, embora confira ênfase a esta modalidade processual, vez que por *justiça* não se entende exclusivamente o Poder Judiciário, incorpora o debate sobre os processos de deliberação dialógica (democracia), a abertura do canal judiciário por institutos como audiências públicas e *amicus curiae*, bem como a teoria dos diálogos institucionais e sociais. Abarca também estudos de processo internacional, ademais da jurisdição constitucional, investigando limites e possibilidades da prestação jurisdicional, meios alternativos e demandas transindividuais.

### • Direitos Fundamentais e Novos Direitos

A linha *Direitos fundamentais e novos direitos* tem por foco as doutrinas de sustentação dos direitos fundamentais, a problemática da sua compreensão e conflitos, assim como as teorias contemporâneas que se põem, com um olhar atento para a insurgência de novos direitos, o que também significa a reformulação de conceitos. Questiona o paradigma estabelecido, investiga o arcabouço teórico que se põe, englobando a sede dos direitos, a eficácia jurídica e social, em busca de desenhar uma teoria das fontes, uma teoria da decisão, conferindo destaque para as novas questões que vem sendo apresentadas.

## 6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOUTORADO:

A inscrição somente será considerada válida mediante o recebimento via e-mail pela Secretaria dos Programas de todos os documentos listados da letra “a” até a letra “h” e a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

(a) Cópia do diploma de Mestrado, emitido por curso reconhecido no Brasil ou no país de origem do candidato estrangeiro. Diploma de candidato brasileiro obtido no exterior deverá estar reconhecido nos termos da legislação em vigor e a cópia da página do reconhecimento também deverá ser anexada.

**Observação 1:** Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de aprovação em Banca de Dissertação;
- Declaração atestando que a expedição do diploma está em fase de tramitação, com indicação do prazo para entrega.

**Observação 2:** As declarações deverão mencionar o ato de reconhecimento do curso e sua publicação no Diário Oficial da União. As declarações deverão ser substituídas pelo diploma de mestrado, no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data de matrícula no curso, sob pena de indeferimento da renovação da matrícula.

(b) Cópia do histórico escolar do curso de mestrado.

(c) Cópia da Dissertação de Mestrado em arquivo .pdf da dissertação completa, aprovada pela banca, ou um exemplar .pdf do livro impresso, se publicada.

(d) Currículo Lattes atualizado 2022 (<http://lattes.cnpq.br/>)

(e) Projeto de tese (conforme modelo anexo 2 deste edital) em arquivo pdf, indicando a matriz interdisciplinar da temática proposta (Sociologia, Antropologia, Ciência Política, Psicologia/Psicanálise, Serviço Social).

(f) Cópia da carteira de identidade;

(g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

(h) Cópia do CPF;

### Notas:

I. Todos os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF de forma digital para o endereço [mestrado.doutorado@estacio.br](mailto:mestrado.doutorado@estacio.br) como anexos em um único e-mail, indicando na linha de “Assunto” o nome do

candidato e nível da seleção (mestrado). Exemplo: FULANO DA SILVA – MESTRADO.

II. O candidato é responsável pela autenticidade e veracidade dos documentos e pelo conteúdo legível dos documentos

### **6.1 Candidatos com necessidades especiais**

Além dos documentos listados acima, enviar também, no ato da inscrição Candidatos portadores de necessidades especiais além dos documentos listados acima, apresentar: (1) documento comprobatório; (2) declaração de próprio punho do que é necessário para a realização do processo seletivo, a fim de que sejam tomadas providências para o atendimento às necessidades do candidato.

## **7. PROCESSO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção, indicada em reunião ordinária do Colegiado, é constituída pelos docentes do Programa.

O processo de seleção será desenvolvido em duas fases:

### **1ª Fase**

- Análise do projeto de tese e do currículo Lattes e da documentação entregue conforme item anterior (caráter eliminatório). A comissão do processo seletivo fará análise da documentação e considerará o candidato apto ou inapto. (Atividade realizada somente pela comissão de seleção sem participação dos candidatos).

### **2ª Fase**

- Entrevista realizada on-line via Microsoft TEAMS ou plataforma/aplicativo similar (caráter eliminatório) e apresentação, pelo candidato, da proposta do projeto de tese (doutorado).

Os candidatos aprovados nas duas etapas anteriores e matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito submeter-se-ão à Prova de Língua Estrangeira, de caráter individual e obrigatório em até 12 meses contados do semestre da aprovação no processo seletivo. Para esse processo seletivo, dadas as circunstâncias da pandemia, a(s) prova(s) de Língua(s) estrangeira (s) ocorrerá (ão) em 2022 em data a ser divulgada para os alunos aprovados. Na ocasião da realização da prova, será permitido o uso de dicionário impresso (exclusivamente), desde que trazido pelo candidato, não sendo admitido o empréstimo. Os candidatos ao nível de doutorado deverão realizar 02 (duas) provas de línguas, optando entre inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano. Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos. A finalidade deste exame é avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos no(s) idioma(s) selecionado(s).

**Observação:** Será dispensado da prova o candidato que comprovar aprovação em exame de 01 (uma) ou 2 (duas) língua(s) estrangeira(s) (inglês, espanhol, francês, alemão ou italiano) para doutorado, em processo seletivo para o mesmo nível em Programa reconhecido pela CAPES ou aprovação e conclusão com completa em cursos de línguas regularmente constituídos no Brasil e no exterior. Os candidatos ao doutorado egressos do Mestrado em Direito desta universidade estão isentos do exame de 01 (uma) língua estrangeira, sem prejuízo de dispensa de outra língua pelo critério acima exposto.

Serão levados em consideração, na entrevista, os seguintes requisitos:

- (a) análise de currículo Lattes;
- (b) apresentação oral do projeto de tese;
- (c) Exposição acerca do tema pretendido para necessariamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito ou consistência do projeto de tese, necessariamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa;
- (d) disponibilidade de tempo para a leitura da bibliografia recomendada e para as demais atividades do curso;
- (e) formação profissional e atividades acadêmicas;
- (f) publicação de livros ou artigos jurídicos;
- (g) comentários consistentes sobre as obras indicadas para o exame de seleção, sobre as obras indicadas no projeto de tese (Doutorado)
- (h) abordagem interdisciplinar do tema;
- (i) qualidade da dissertação de Mestrado do candidato (Doutorado) e tempo despendido na obtenção do título de mestre.

## **8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 8.1 O **Doutorado em Direito é presencial**: os horários estarão disponíveis em <https://portal.estacio.br/cursos/mestrado-e-doutorado/direito/grade-de-horarios/>.
- 8.2 O processo de seleção será realizado por meio da análise do projeto de tese e do currículo Lattes e, para os selecionados, haverá uma entrevista realizada de forma remota. Os participantes serão comunicados via e-mail dos procedimentos necessários para entrada no ambiente virtual em que serão entrevistados por docentes do PPGD/UNESA. **O não comparecimento ou atraso do candidato superior a 15 minutos do horário previamente estabelecido, na etapa de entrevista no ambiente virtual implicará na sua exclusão do processo seletivo.**
- 8.3 Os casos não regulados por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito.
- 8.4 A Relação final dos candidatos aprovados, sem divulgação de notas, estará disponível no site do Programa após a conclusão do processo seletivo. As decisões da Comissão de Seleção não admitirão recursos.
- 8.5 Não é permitido o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo do curso. Consulte [aqui](#) o Regulamento do Curso.
- 8.6 A matrícula no curso deverá ser feita no período indicado no calendário do processo de seleção. Caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas no período previsto para a matrícula, candidatos aprovados, mas não selecionados devido à falta de vagas, poderão ser contatados pela Secretaria dos Programas.
- 8.7 Os candidatos classificados que não tenham alcançado a proficiência em língua(s) estrangeira(s) serão reavaliados, no máximo, duas vezes, no prazo de um ano no decorrer do primeiro ano do curso. Em caso de reprovações sucessivas, serão desligados do Programa. A inaptidão não impede a continuidade e respectiva matrícula no semestre letivo subsequente, mas obriga a submissão e a aprovação no processo seletivo imediatamente sequencial ao do ingresso no curso.
- 8.8 A divulgação de resultados será providenciada pela Secretaria dos Programas após a finalização das fases 1 e 2 para o e-mail do candidato.
- 8.9 Não haverá revisão de resultado da entrevista.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Carlos Eduardo Adriano Japiassu  
Coordenador do Programa de Pós Graduação em Direito  
Universidade Estácio de Sá